



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 552, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Concede Abono de Permanência à servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

Considerando finalmente o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. Marlon Arthur Paniago de Oliveira, datado de 28 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor JOSE JACINTO FILHO, exercendo o Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 04 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/07/2017.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de setembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal